



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária N° 605
DECISÃO : N° PL – 274/2012
Processo : JPA 51907/2008
Interessado : A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS DO NORDESTE LTDA
Assunto : Interposição de recurso pela falta de ART de contrato/obra e serviço.

EMENTA: Aprova o cancelamento do auto de infração e consequente arquivamento do Processo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária N° 605, de 10 de setembro de 2012, considerando a interposição de recurso apresentada acerca da Decisão da CEEE N° 43/2010, de 07/07/10, que negou provimento ao mérito em razão da interessada ter infringido a legislação, tendo em vista não ter apresentado ART de contrato de obra/serviço, ou seja, pela locação de um compressor para a empresa Heleno & Fonseca Construtécnica S/A, ainda, não ter apresentado cópia do contrato de locação com a empresa em comento; considerando que no recurso interposto a interessada comprova que atividade fim da empresa, contida no objeto social é a alocação de máquinas, equipamentos comerciais e industriais e grupos geradores sem uso de operadores, e ainda, ficando a responsabilidade técnica operacional por conta do locatário, comprovando inclusive a afirmação através de documentação apensa aos autos; considerando o parecer exarado pelo relator, com base nos fatos novos, que defere pelo cancelamento do auto de infração e o arquivamento do processo, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Railson Mascena Marques, Francisco de Assis Araújo Neto, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, Homero Catão Maribondo Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Naor Moraes Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr; Vital Maria Lins Guerra, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa e Edmilson Alter Campos Martins; dos Suplentes: Antonio Rangel Moreira, Railson Mascena Marques, Leandro Rodrigo Vieira de Oliveira, Everaldo Souto Salvador, com estes 3 (três) últimos substituindo regimentalmente os titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 10 de setembro de 2012

Eng. Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Presidente-